



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br



CERTIDÃO Nº 158/2021

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, CNPJ nº 03.757.610/0001-22 com sede na **R AFONSO BOTELHO, Nº 838 - TRIANON - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85012-030**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2419**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

PAULO SERGIO SYRITIUK

20-10598

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2021.

Curitiba, 13 de abril de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/a3eb0f26-5e54-4464-8d6c-904569aca287>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.757.610/0001-22
Certidão nº: 22293888/2021
Expedição: 20/07/2021, às 14:30:49
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.757.610/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Munic.

88

File

Autônomo Olinto - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.757.610/0001-22		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2000
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAU				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada				
LOGRADOURO R AFONSO BOTELHO		NÚMERO 838	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.012-030	BAIRRO/DISTRITO TRIANON	MUNICÍPIO GUARAPUAVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAOFAU@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-5892/ (42) 9803-0074		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 15:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GÓIS
TABELIÃANA REGINA DE GÓES SANCHEZ
AUXILIAR JURAMENTADA

GÓIS - 2º TABELIÃO DE NOTAS
 TEREZINHA HELENA DE GÓIS - Tabeliã
 ANA REGINA DE GÓES SANCHEZ - Aux. Juramentada
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CGC 77.781.029/0001-82
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - Centro
 Fone/Fax: (042) 723-2299
 CEP 80010-250 - Guarapuava - PR

ESCRITURA PUBLICA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO - FAU, QUE ENTRE SI FAZEM COMO OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS A SRA. ADRIANA MASSAE KATAOKA SILVA E OUTROS, COMO ABAIXO SE DECLARA: -

S A I B A M, quantos a presente virem que aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil (19/01/2000), nesta cidade de Guarapuava - Estado do Paraná, nestas notas e perante mim TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÃ, compareceram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, os Srs. 1)- ADRIANA MASSAE KATAOKA SILVA, brasileira, casada, professora, nascida em 12/02/1969, filha de Kiosi Kataoka e Izaura Massako, residente e domiciliada na Rua Jesuino Marcondes, 501, Trianon, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.370.827-3 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 147683158-01; 2)- AFONSO FIGUEIREDO FILHO, brasileiro, professor, nascido em 21/04/1951, filho de Afonso Vieira de Figueiredo e Elza Elza Gargantini Figueiredo, residente e domiciliado na Rua Equador, 342 - apto. 22 Bl. B, Centro, na cidade de Curitiba Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 771.885-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 157099739-04; 3)- ALDO NELSON BONA, brasileiro, casado, professor, nascido em 28/08/1970, filho de Aurelio Bona e Noemia Schwarzer Bona, residente e domiciliado na Rua Lamenha Lins, 319 - Centro, na cidade de Prudentópolis Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 4.452.377-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 616385529-91; 4)- ANA ELISA TOZETTO PIEKARSKI, brasileira, solteira, professora, nascida em 26/07/1974, filha de Edmundo Estanislau Piekarski e Eunice Tozeto Piekarski, residente e domiciliada na Rua Frederico Bahls, 82, Centro, na cidade de Ponta Grossa Pr., portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.885.976-3 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 926555059-72; 5)- ANTONIO CARLOS DE PAULA, brasileiro, casado, professor, nascido em 13/06/1943, filho de Argimiro de Paula Genésio e Tereza de Paula Genésio, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 1601, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 428.487-9 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 057204519-00; 6)- ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, casado, professor, nascido em 01/03/1948, filho de Antonio Daniel de Araújo e Auracelia Pereira da Silva Araújo, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 133, Cabral, na cidade de Curitiba Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 560.627-6 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 357489829-00; 7)- ARIEL JOSE PIRES, brasileiro, casado, Professor, nascido em 27/04/1955, filho de Manoel Pires e Alzira de Oliveira Pequena, residente e domiciliado na Selmira Garcia Costa, 2130, Vila Pequena, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.290.927 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 192405039-00; 8)- ARILDA MARIA PASSOS, brasileira, divorciada, professora, nascida em 05/03/1956, filha de Antonio Passos e Ivonete Santos Passos, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, 3654, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.349.975 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 252562389-49; 9)- ATTILIO ANTONIO DISPERATI, brasileiro, professor, nascido em 12/06/1949, filho de Angelino Disperati e Pierina Armida Disperati, residente e domiciliado na Rua Herbert Munhoz Erven, 82, Centro, na cidade de Curitiba Pr., portador da Cédula de Identidade RG nº 622.484-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 017376519-04. 10)- CARLOS ALBERTO

em 19/10/1960, filho de Manuel Gomes e Tereza de Jesus Ferreira,
residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, 497, Jardim
Araucária, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº
1.918.274-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 353769889-53; 11)-
CLARICE LINHARES, brasileira, casada, professora, nascida em
10/12/1946, filha de Samuel Vasconcellos Linhares e Clara Schneider
Linhares, residente e domiciliada na Rua Alcione Bastos, 58
Santana, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
509.881-5 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 027395429-68; 12)-
CLAUDETE LUZIA SEQUINEL NEVES, brasileira, casada, professora,
nascida em 16/07/1938, filha de Augusto Sequinel e Helena Scarpin
Sequinel, residente e domiciliada na Rua 17 de Julho, 1569, Santa
Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
805.985-3 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 125672059-34; 13)-
DALILA OLIVA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, professora,
nascida em 02/11/1946, filha de Oliverio Gabriel de Lima e Lidia
Machado de Lima, residente e domiciliada na Rua Coronel Saldanha,
1189, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
889.964-1 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 508823509-78; 14)-
MARIA FERREIRA SILVEIRA, brasileira, viuva, professora, nascida em
21/01/1940, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 969 -
Apto 03, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG
nº 1.259.236 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 409378109-59; 15)-
DENNY WILLIAN DA SILVA, brasileiro, casado, professor, nascido em
14/05/1967, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes, 520 -
apto. 32, Santa Cruz, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade
RG nº 7.206.200-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 109084018-76;
16)- **DILIANA VIERO RIBEIRO**, brasileira, casada,
técnico-administrativo, nascida em 21/09/1961, filha de Odone Viero
e Maria Cenci, residente e domiciliada na Rua Colibri, 87, Recanto
Feliz, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
3.123.412-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 435573179-00; 17)-
DIONISIO BURAK, brasileiro, casado, professor, nascido em
03/11/1944, filho de José Burak e Cecilia Burak, residente e
domiciliado na Rua Conego Braga, 1650, Centro, nesta cidade,
portador da Cédula de Identidade RG nº 632.861-0 SSP/PR. e inscrito
no CPF/MF sob nº 025811089-91; 18)- **EDELICIO JOSÉ STROPARO**,
brasileiro, casado, professor, nascido em 15/03/1966, residente e
domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 112, Centro, nesta cidade,
portador da Cédula de Identidade RG nº 4.122.639-0 SSP/PR. e
inscrito no CPF/MF sob nº 473274489-34; 19)- **ELIANI APARECIDA
IUCHEMIN FILIPAK**, brasileira, casada, técnico administrativo,
nascida em 31/08/1966, filha de Paulo Cirdeiro Iuchemin e Lindonor
de Paula Iuchemin, residente e domiciliada na Rua Bernardo José
Lacerda, 33, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 4.347.676-9 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº
613942119-53; 20)- **ELISANGELA APARECIDA TOLEDO**, brasileira,
solteira, maior, técnico administrativo, nascida em 12/04/1974,
filha de Aramis José Toledo e Ivete Terezinha Toledo, residente e
domiciliada na Rua Tiradentes, 317, Santa Cruz, nesta cidade,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.665.504-2 SSP/PR. e
inscrita no CPF/MF sob nº 957317339-53; 21)- **ELIZABETH MARIA RIBAS
DE QUEVEDO**, brasileira, casada, professora, nascida em 11/02/1953,
filha de Ávio Bittencourt Ribas e Edylia Ana Maria Z. Ribas,
residente e domiciliada na Rua Guaira, 2812, Centro, nesta cidade,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 902.505-7 SSP/PR. e inscrita
no CPF/MF sob nº 433438999-68; 22)- **ERICO SARAMENTO**, brasileiro,
casado, laboratorista gráfico, nascido em 29/09/1954, filho de
Gentil Saramento e Maria Bittencourt, residente e domiciliado na Rua
Quitino Bocaiuva, 1102 - Centro, nesta cidade, portador da Cédula de
Identidade RG nº 1/R 279.691 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº
439347149-00; 23)- **ERNESTO JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado,
professor, nascido em 30/06/1951, filho de Eugenio C. da Silva e
Edith P. da Silva, residente e domiciliado na Rua Luis C. da Silva,
44- Nucleo Padre Chagas, nesta cidade, portador da Cédula de
Identidade RG nº 874.424-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº

90

Antônio Olimo - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS

TABELIA

CONTINUACAO DA FOLHA 013-V DO LIVRO 0149

150332109-63; 24)- **ERNESTO ODILO FRANCIOSI**, brasileiro, casado, professor, nascido em 15/04/1950, filho de Ernesto Franciosi e Odila Franciosi, residente e domiciliado na Rua 17 de Julho, 889, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 665.562-9 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 157367689-68; 25)- **FATIMA REGINA ARANDA**, brasileira, divorciada, técnico-administrativo, nascida em 16/09/1965, filha de Demetrio de Lima Aranda e Nely Gay Aranda, residente e domiciliada na Rua Hermes da Fonseca, 257, Boqueirão, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.019.497-5 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 548187709-06; 26)- **FERNANDO FRANCO NETTO**, brasileiro, casado, professor, nascido em 18/06/1958, filho de Mario Cesar Buarque Franco Netto e Theresa Delamari Franco Netto, residente e domiciliado na Avenida Salvador Gomes, 859, Vila Planalto, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.971.411-SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 594546107-59; 27)- **GABRIEL ZANDONAI**, brasileiro, casado, professor, nascido em 02/12/1949, filho de Augusto Zandonai e Armelinda Zandonai, residente e domiciliado na Rua Afonso Botelho, 104, Trianon, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.433.137-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039159560-15; 28)- **GERALDO NEY TOLEDO CAMARGO**, brasileiro, divorciado, professor, nascido em 25/01/1942, filho de Laurival P. Camargo e Diva Toledo Camargo, residente e domiciliado na Rua 05 de Outubro, 1338, Trianon, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 393.849-2 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 025803909-44; 29)- **GERMAN CALDERON CALDERON**, brasileiro, casado, professor, nascido em 14/09/1946, filho de Edilberto Calderon e Ester Julia Calderon, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 08 - Perola D'oeste, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.138.744-7 SSP/Pr e inscrito no CPF/MF sob nº 516789181-72; 30)- **GILBERTO FRANCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, nascido em 08/09/1963, filho de Ernesto Franco de Souza e Brandina Lopes de Souza, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 1923, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.049.556-8 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 531671719-87; 31)- **GILBERTO GRZESZEZESZYN**, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 17/09/1970, filho de Pedro Grzeszezesyn e Cláudia Maria Grzeszezesyn, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, 4139 - Vila Carli, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.073.383-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 696714789-72; 32)- **GIOCONDO FAGUNDES**, brasileiro, casado, professor, nascido em 09.11.46, filho de Genciano Fagundes e Tereza M. Fagundes, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 346, Vila Buch, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 549.859-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 002557509-00; 33)- **GUIOMAR SCHROEDER SILVA**, brasileira, casada, professora, nascida em 05/04/1947, filha de Agenor Amaral Schroeder e Izaura Carvalho Schroeder, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 464, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 508.255-2 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 855274839-87; 34)- **HERÓDOTO BENTO DE MELLO FILHO**, brasileiro, casado, professor, nascido em 10.10.49, filho de Herodoto Bento de Mello e Betty Rodrigues Bento de Mello, residente e domiciliado na Rua 05 de Outubro, 2375, Santa Cruz, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.546.780-1-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 338425587-91; 35)- **IRINEU PRIMAK**, brasileiro, casado,

técnico-administrativo, nascido em 07/02/1936, filho de Miguel
Primak e Maria Didur Primak, residente e domiciliado na Rua 05 de
Outubro, 2731, Santa Cruz, nesta cidade, portador da Cédula de
Identidade RG nº 1.604.623-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº
287688259-00; 36)- **IVONE CASANOVA**, brasileira, solteira,
técnico-administrativo, nascida em 14/12/1948, filha de Carlos
Vicente Casanova e Josefina Dallalana Casanova, residente e
domiciliada na Ramiro Barcelos, 595 - Vila Carli, nesta cidade e
portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.885.106-3 SSP/PR e
inscrita no CPF/MF sob nº 177313569-49; 37)- **JAQUELINE ARRUDA PIRES**,
brasileira, casada, técnico-administrativo, nascida em 14.09.71,
filha de Sebastião Francisco G. de Arruda e Ledi Oliveira de Arruda,
residente e domiciliada na Rua Coronel Antonio Vilaca, 239, Vila
Bela, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
6.176.318-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 726568329-34; 38)-
JEFERSON LOZECKYI, brasileiro, casado, professor, nascido em
07/11/1967, filho de Nestor Lozecky e Rozalia Filla Lozecky,
residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, 2777, Bairro dos
Estados, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº
3.867.570-2 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 556825539-34; 39)-
JONAS LASKOUSKI, brasileiro, divorciado, técnico em planejamento,
nascido em 26/03/1947, filho de Pedro Paulo Laskouski e Atahide
Pereira Laskouski, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado,
382, Trianon, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº
772.889-1 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 025793329-87; 40)-
JOSE AUGUSTO IANESKO, brasileiro, casado, professor, nascido em
30/05/1953, filho de Darci Ianesko e Maria Jovita Ianesko, residente
e domiciliado na Rua Afonso Camargo, 718- Santana, nesta cidade,
portador da Cédula de Identidade RG nº 1.025.862-6-SSP/PR e inscrito
no CPF/MF sob nº 192748319-00; 41)- **JOSE FERNANDO TOMPOROVSKI**,
brasileiro, casado, técnico administrativo, nascido em 31/05/1968,
filho de José Tomporovski e Luci Kohler Tomporovski, residente e
domiciliado na Rua Siriema, 766, Conradinho, nesta cidade, portador
da Cédula de Identidade RG nº 4.657.125-8 SSP/PR. e inscrito no
CPF/MF sob nº 647824689-20; 42)- **JOSÉ LUIZ ANDRADE VIGIL**,
brasileiro, casado, secretário executivo, nascido em 25/08/1943,
filho de Rolino Vigil de Carvalho e Maria da Conceição Andrade
Vigil, residente e domiciliado na Rua das Hortencias, 20, Jardim
Pérola D'Oeste, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº
1.078.443-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 021196689-49; 43)-
JOSE MARIA MOLENDA, brasileiro, casado, professor, nascido em
04/12/1948, filho de Miroslau Molenda e Teofila Molenda, residente e
domiciliado na Rua Pedro Alves, 1112, Batel, nesta cidade, portador
da Cédula de Identidade RG nº 745.082 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF
sob nº 014887409-68; 44)- **JOSE RENATO DE MELO**, brasileiro, casado,
contador, nascido em 10/01/1965, filho de José Ferreira de Melo e
Zenira Amaral de Melo, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 194
- Jardim Sol Nascente, nesta cidade, portador da Cédula de
Identidade RG nº 3.899.013-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº
635742339-49; 45)- **JOYCE JAQUELINE CAETANO**, brasileira, soleira,
professora, nascida em 21/10/1970, filha de Ademir Constantino
Caetano e Ivete Silva Caetano, residente e domiciliada na PR. 153,
Km. 07, Riozinho, na cidade de Irati-Pr., portadora da Cédula de
Identidade RG nº 4.512.861-0 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº
788029039-72; 46)- **KLEVI MARY FANFA RIBAS**, brasileira, casada,
professora, nascida em 29/09/1953, filha de Raul Reali e Haydee
Maria de Lourdes T. Reali, residente e domiciliada na Rua 05 de
Outubro, 2225, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 5.769.048-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº
957223609-10; 47)- **LAURA RINALDI DE QUADROS**, brasileira, casada,
professora, nascida em 30/09/1955, filha de Artur Rinaldi e Rosa
Fornazza Rinaldi, residente e domiciliada na Rua Trajano Gracia,
1673, Vila São João, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade
RG nº 1.320.367-9 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 627807359-53;
48)- **LEO RAIFUR**, brasileiro, solteiro, professor, nascido em
09/04/1970, filho de José Raifur e Natalia G. Raifur, residente e
domiciliado na Rua Azevedo Portugal, 865, Centro, nesta cidade,

92

Cidade Municipal de Antônio Olinto - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

Terezinha Helena de Gois
TABELIÁ

Camara A. 93

... de Antônio Olinto - PR

CONTINUACAO DA FOLHA 014-V DO LIVRO 0149

portador da Cédula de Identidade RG nº 4.561.361-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 633441309-00; 49)- **LEOMAR VORNES**, brasileiro, casado, técnico administrativo, nascido em 21.02.68, filho de Alvaro de Souza Vornes e Ironi Vornes, residente e domiciliado na Rua General Rondon, 94, Vila Buch, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.746.676-8-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 630815399-00; 50)- **LUIZ FERNANDO DE LIMA**, brasileiro, casado, professor, nascido em 22.04.58, filho de Sebastião de Lima e Irene de Lima, residente e domiciliado na Rua Paraná, 800, Bairro dos Estados, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.682.890-SSP-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 320513879-15; 51)- **MARCIO RENATO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 16/03/1967, filho de Iraci Guimarães e Maria Salete de Mello Guimarães, residente e domiciliado na Av. Rubens Siqueira Ribas, 66, Trianon, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.772.817-9 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 496432669-15; 52)- **MARCOS ANTONIO QUINAIA**, brasileiro, casado, professor, nascido em 13/02/1967, filho de Geraldo Quinaia e Maria Rosa Quinaia, residente e domiciliado na Rua Manoel Marcondes, 1284 - apto. 02, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.977.914-5 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 617682359-53; 53)- **MARCOS AURELIO MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, professor, nascido em 07.12.55, filho de Beltran Fernandes e Elcy Machado Fernandes, residente e domiciliado na Rua Presidente Zacarias, 863, Santa Cruz, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.177.965-4 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 118251971-72; 54)- **MARGARETH DE FATIMA MACIEL**, brasileira, solteira, maior, professora, nascida em 05/08/1967, filha de Bento Ferreira Maciel e Jacira Guilherme Maciel, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Marcondes, 520, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.051.499-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 587452469-04; 55)- **MARIA APARECIDA MOROZINI SARAMENTO**, brasileira, casada, técnico-administrativo, professora, nascida em 10/12/1958, filha de Francisco Morozini e Eni Ferreira Morozini, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, 1102, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.780.361-1 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 726355849-15; 56)- **MARIA NATALIA FERREIRA GOMES THIMOTEO**, brasileira, casada, professora, nascida em 12/09/1955, filha de Manoel Gomes e Tereza de Jesus Ramos Ferreira, residente e domiciliada na Rua Afonso Botelho, 956, Trianon, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.056.017-7 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 374741119-34; 57)- **MARILDA DE LARA SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativo, nascida em 05/08/1970, filha de Rony Procópio dos Santos e Olivina de Lara Santos, residente e domiciliada na Rua Bernardo José Lacerda, 271, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.521.700-0 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 644554249-20; 58)- **NOELI TEREZINHA PETERLINI PAVOSKI**, brasileira, casada, técnico administrativo, nascida em 30/09/1956, filha de Jandiro Peterlini e Irene Leonilda Scarmocin Peterlini, residente e domiciliada na Rua 17 de Julho, 1233, Trianon, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.793.872-0 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 410378129-72; 59)- **OLGA SINDELAR BARCZAK**, brasileira, casada, professora, nascida em 16.08.51, filha de Miroslau Sindelar e Esther

3. SINDUCIAL, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco
, 289, centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
785.653-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 037428069-04; 60)-
OLIVIA MENDONÇA DA MOTTA VIEIRA, brasileira, casada, professora,
nascida em 14/11/1949, filha de Gratulino Justino da Motta e
Adalgiza Mendonça da Motta, residente e domiciliada na Rua Augusto
Gomes Oliveira, 27, Alto da XV, nesta cidade, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 6.426.175-4 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº
102355747-91; 61)- PAULO NOBUKUNI, brasileiro, casado, professor,
nascido em 16/07/1958, filho de Utaro Nobukuni e Maria Sebastiana
Fagundes Nobukuni, residente e domiciliado na Rua Líbero Badaró,
181, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº
8.344.813-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030843908-27; 62)-
PEDRO DE ALMEIDA GARRET SOBRINHO, brasileiro, casado, professor,
nascido em 20/06/1946, filho de Adelino de Almeida Garret e Dalila
da Silveira Garret, residente e domiciliado na Rua Adão Panka, 1050,
Rio Bonito, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº
622.793-7 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 056601069-00; 63)-
RAQUEL BEBICI, brasileira, solteira, professora, nascida em
29/05/1954, filha de Demetri Bebici e Nair Massinham Bebici,
residente e domiciliada na Rua Coronel Saldanha, 3281, Centro, nesta
cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.707.073-PR e
inscrita no CPF/MF sob nº 091584569-53; 64)- REGINA CELIA HABIB
WIPIESKI PADILHA, brasileira, viúva, professora, nascida em
08/12/1964, filha de Dameão Wipieski e Ascyria Habib Wipieski,
residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, 986,
Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
3.369.972-7 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 534355599-34; 65)-
RONALDO CANTO JORGENSEN, brasileiro, casado, professor, nascido em
26/04/1942, filho de Hans Otavio Jorgensen e Donaide C. Jorgensen,
residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 2413, Santa Cruz,
nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 392.078-0
SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 006390369-53; 66)- ROSANA
GONÇALVES, brasileira, solteira, professora, nascida em 09.04.63,
filha de Silvio Gonçalves e Edine Gonçalves, residente e domiciliada
na Rua Sebastião de Camargo Ribas, 48 - Bonsucesso, nesta cidade,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.014.325-6-SSP-PR e
inscrita no CPF/MF sob nº 542955059-00; 67)- ROSANA VIOMAR DE LIMA,
brasileira, casada, professora, nascida em 20/01/1960, filha de
Basilio Viomar e Lidia Matos Viomar, residente e domiciliada na Rua
Paraná, 800, Bairro dos Estados, nesta cidade, portadora da Cédula
de Identidade RG nº 1.939.075-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº
435259629-91; 68)- ROSANGELA CECILIA BOAVENTURA, brasileira, casada
, professora, nascida em 05/11/1962, filha de Joaquim de Boaventura
e Wanda Lucia Boaventura, residente e domiciliada na Rua Presidente
Zacarias, 751, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de
Identidade RG nº 3.109.151-9 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº
486991109-44; 69)- ROSANNA RITA SILVA, brasileira, solteira,
professora, nascida em 12/03/1961, filha de Sidney Candido da Silva
e Carlita de Campos, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias,
623, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº
3.046.720-5 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 594966499-04; 70)-
ROSELI NYCHAI, brasileira, solteira, técnico administrativo, nascida
em 11/09/1970, filha de Estanislau Nichai e Camila Nichai, residente
e domiciliada na Rua Baurú, 2387, Santa Cruz, nesta cidade,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.516.104-8 SSP/PR. e
inscrita no CPF/MF sob nº 630891819-91; 71)- ROSI MARIANA KAMINSKI
PISSI, brasileira, casada, professora, nascida em 28/01/1957, filha
de Micleslau Kaminski e Maria Eugenia Ferreira Kaminski, residente e
domiciliada na Av. Serafim Ribas, 2542, Santa Cruz, nesta cidade,
portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.298.623-8 SSP/PR. e
inscrita no CPF/MF sob nº 337471729-20; 72)- SANDRO APARECIDO DOS
SANTOS, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 24/11/1966,
filho de José Lucio dos Santos e Divina Maria dos Santos, residente
e domiciliado na Rua XV de Novembro, 2514, Centro, nesta cidade,
portador da Cédula de Identidade RG nº 3.709.211-8 SSP/PR. e
inscrito no CPF/MF sob nº 588792699-68; 73)- SERGIO LUIS DIAS

94

Antonio Olinto - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIÃ

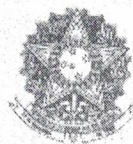
CONTINUACAO DA FOLHA 015-V DO LIVRO 0149

DOLIVEIRA, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 03.10.66, filho de Helio Silva Doliveira e Ieza Dias Doliveira, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 606 Apto 202, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.457.787-4 PR e inscrito no CPF/MF sob nº 583364359-72; 74)- **SONEA SALETE MACHADO MAITO**, brasileira, casada, técnico-administrativo, nascida em 23.08.70, filha de Juvenal José Machado e Celia Cortes Machado, residente e domiciliada na Rua Juvenal Caldas, 515, Santa Cruz, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.455.503-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 632851189-20; 75)- **SONIA MARIA KURCHAITT PINHEIRO**, brasileiro, casada, professora, nascida em 06/12/1957, filha de João Kurchaidt e Hilda Kurchaidt, residente e domiciliada na Saldanha Marinho, 2177 - Batel, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.308.804-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 558070389-91; 76)- **SUZETE TEREZINHA ORZECOWSKI BRANDALISE**, brasileira, casada, professora, nascida em 01/06/1964, filha de José Orzechowski e Carolina Holle Orzechowski, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, 117, Vila Carli, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.110.166-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 559008449-00; 77)- **TECLA CASANOVA FELLER**, brasileira, casada, técnico em programas educacionais, nascida em 01/06/1947, filha de Carlos Vicente Casanova e Josefina Dallalana Casanova, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 3037, Bairro dos Estados, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.168.190-5 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 141827699-53; 78)- **VALDIR CASACA AGUILERA NAVARRO**, brasileiro, casado, professor, nascido em 18/11/1938, filho de Antonio Aguilera Navarro e Zenira de O. Casaca Navarro, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha, 3450, Bonsucesso, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.333.536-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 041537748-04; 79)- **VITOR HUGO ZANETTE**, brasileiro, casado, professor, nascido em 20.12.58, filho de Anildo Zanette e Brunilda Zanette, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, 10 - Pe. Chagas, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.935.498-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 339885529-68; 80)- **WALDEMAR FELLER**, brasileiro, casado, professor, nascido em 03/08/1943, filho de Heinrich Feller e Anna Paunatz Feller, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 3037, Bairro dos Estados, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 463.664-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 313699609-72; 81)- **WALDEREZ POHL DA SILVA**, brasileira, casada, professora, nascida em 22/03/1951, filha de Fernando Pohl e Terezinha de Araújo Pohl, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 1601, Centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 816.323-5 SSP/PR. e inscrita no CPF/MF sob nº 028656029-15 e 82)- **WILSON ADRIANO CHERIGATO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 08/05/1970, filho de Vilson Souza Cherigato e Zeila Lepeka Cherigato, residente e domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1571, Batel, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.096.070-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 775478379-72. Todos reconhecidos como os próprios por mim Tabela, que este subscrevo, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, me foi dito o seguinte: 1º - Que, aos quatro dias do mês de Dezembro de 1999, os Outorgantes, na qualidade de Servidores e Professores da UNICENTRO, inscritos para instituidores da Fundação de

APÓS PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, UNICENTRO, conforme convocação por meio de editais, reuniram-se no Anfiteatro da UNICENTRO, para deliberarem sobre a instituição da fundação, e assim decidiram a sua instituição, criada pela Assembléia Geral dos membros instituidores, com a finalidade de: a - apoiar a UNICENTRO, por meio do fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; b - prestar serviços técnicos e científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; c - produzir, industrializar e fazer circular bens; d- desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; e - conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; f - desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa extensão; g - disseminar conhecimentos; h - integrar a Universidade à Comunidade; tudo de acordo com o Estatuto da Fundação, o qual foi submetido ao exame dos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, e homologado à unanimidade, aos 23.11.99, cuja fundação é constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira. 2º - Que, o patrimônio inicial da Fundação é constituído de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), ficando estabelecido na Reunião para a criação da Fundação, aos 04.11.99, a importância de R\$160,00 (cento e sessenta reais) para os Professores, e a importância de R\$80,00 (oitenta reais) para os demais servidores da UNICENTRO, ora Outorgantes e reciprocamente Outorgados, cujas importâncias estão sendo pagas em 04 (quatro) parcelas, desde o mês de novembro/1999 e à findar no mês de fevereiro de 2.000; Para a constituição desse patrimônio, a primeira Outorgante ADRIANA MASSAE KATAOKA SILVA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o segundo Outorgante AFONSO FIGUEIREDO FILHO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o terceiro Outorgante concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a quarta Outorgante ANA ELISA TOZETTO PIEKARSKI, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quinto Outorgante ANTONIO CARLOS DE PAULA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o sexto Outorgante, ANTONIO JOSÉ DE ARAJO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o sétimo Outorgante ARIEL JOSÉ PIRES, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a oitava Outorgante ARILDA MARIA PASSOS RIBAS, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o nono Outorgante ATTILIO ANTONIO DISPERATI, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o décimo Outorgante CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a décima-primeira Outorgante CLARICE LINHARES, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a décima-segunda Outorgante CLAUDETE LUZIA SEQUINEL NEVES, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a décima-terceira Outorgante DALILA OLIVA DE LIMA OLIVEIRA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a décima-quarta Outorgante, DEA MARIA FERREIRA SILVEIRA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o décimo-quinto Outorgante DENNY WILLIAN DA SILVA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a décima-sexta Outorgante DILIANA VIERO RIBEIRO, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o décimo-sétimo Outorgante DIONISIO BURAK, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o décimo-oitavo Outorgante EDELICIO JOSÉ STROPARO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a décima-nona Outorgante ELIANI APARECIDA IUCHEMIN FILIPAK, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a vigésima Outorgante ELISANGELA APARECIDA TOLEDO, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a vigésima-primeira Outorgante ELIZABETH MARIA RIBAS DE QUEVEDO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o vigésimo-segundo Outorgante ERICO SARAMENTO, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o vigésimo-terceiro Outorgante ERNESTO JOSÉ DA SILVA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o vigésimo-quarto Outorgante, ERNESTO ODILO FRANCIOSI,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIA

CONTINUACAO DA FOLHA 016-V DO LIVRO 0149

concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a vigésima-quinta Outorgante **FATIMA REGINA ARANDA**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o vigésimo-sexto Outorgante **FERNANDO FRANCO NETTO**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o vigésimo-sétimo Outorgante **GABRIEL ZANDONAI**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o vigésimo-oitavo Outorgante **GERALDO NEY TOLEDO CAMARGO**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o vigésimo-nono Outorgante, **GERMAN CALDERON CALDERON**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o trigésimo Outorgante **GILBERTO FRANCO DE SOUZA**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o trigésimo-primeiro Outorgante **GILBERTO GRZESZESZYN**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o trigésimo-segundo Outorgante **GIOCONDO FAGUNDES**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a trigésima-terceira Outorgante **GUIOMAR SCHROEDER SILVA**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o trigésimo-quarto Outorgante **HERÓDOTO BENTO DE MELLO FILHO**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o trigésimo-quinto Outorgante **IRINEU PRIMAK**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a trigésima-quinta Outorgante **IVONE CASANOVA**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a trigésima-sétima Outorgante **JAQUELINE APARECIDA ARRUDA**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o trigésimo-oitavo Outorgante **JEFERSON LOZECKYI**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o trigésimo-nono Outorgante **JONAS LASKOUSKI**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o quadragésimo Outorgante **JOSÉ AUGUSTO IANESKO**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quadragésimo-primeiro Outorgante **JOSÉ FERNANDO TOMPOROVSKI**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o quadragésimo-segundo Outorgante **JOSÉ LUIZ ANDRADE VIGIL**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quadragésimo-terceiro Outorgante **JOSÉ MARIA MOLENDIA**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quadragésimo-quarto Outorgante **JOSÉ RENATO DE MELO**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o quadragésimo-quinto Outorgante, **JOYCE JAQUELINE CAETANO**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a quadragésima-sexta Outorgante **KLEVI MARY FANFA RIBAS**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a quadragésima-sétima Outorgante **LAURA RINALDI DE QUADROS**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quadragésimo-oitavo Outorgante **LEO RAIFUR**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quadragésimo-nono Outorgante **LEOMAR VORNES**, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o quinquagésimo Outorgante **LUIZ FERNANDO DE LIMA**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quinquagésimo-primeiro Outorgante **MARCIO RENATO GUIMARÃES**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quinquagésimo-segundo Outorgante **MARCOS ANTONIO QUINAIA**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o quinquagésimo-terceiro Outorgante **MARCOS AURELIO MACHADO FERNANDES**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a quinquagésima-quarta Outorgante **MARGARETH DE FATIMA MACIEL**, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a quinquagésima-quinta Outorgante **MARIA APARECIDA MOROZINI SARAMENTO**,

quingüagésima-sexta Outorgante MARIA NATALIA FERREIRA GOMES (cento e sessenta reais); a quingüagésima-sétima Outorgante MARILDA DE LARA SANTOS, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a quingüagésima-oitava Outorgante NOELI TEREZINHA PETERLINI PAZOSKI, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a quingüagésima-nona Outorgante OLGA SINDELAR BARCZAK, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima Outorgante OLIVIA MENDONÇA DA MOTTA VIEIRA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o sexagésimo-primeiro Outorgante PAULO NOBUKUNI, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o sexagésimo-segundo Outorgante PEDRO DE ALMEIDA GARRET SOBRINHO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima-terceira Outorgante RAQUEL BEBICI, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima-quarta Outorgante REGINA CELIA HABIB WIPIESKI PADILHA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o sexagésimo-quinto Outorgante RONALDO CANTO JORGENSEN, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima-sexta Outorgante ROSANA GONÇALVES, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima-sétima Outorgante ROSANA VIOMAR DE LIMA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima-oitava Outorgante ROSANGELA CECILIA BOAVENTURA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a sexagésima-nona Outorgante ROSANNA RITA SILVA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a setuagésima Outorgante ROSELI NYCHAI, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a setuagésima-primeira Outorgante ROSI MARIANA KAMINSKI PISSI, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o setuagésimo-segundo Outorgante SANDRO APARECIDO DOS SANTOS, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o setuagésimo-terceiro Outorgante, SERGIO LUIS DIAS DOLIVEIRA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a setuagésima-quarta Outorgante SONEA SALETE MACHADO MAITO, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); a setuagésima-quinta Outorgante SONIA MARIA KURCHAIDT PINHEIRO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a setuagésima-sexta Outorgante SUZETE TEREZINHA ORZECOWSKI BRANDALIZE, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a setuagésima-sétima Outorgante, TECLA CASANOVA FELLER, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais); o setuagésimo-oitavo Outorgante VALDIR CASACA AGUILERA NAVARRO, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o setuagésimo-nono Outorgante VITOR HUGO ZANETTE, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); o octagésimo Outorgante WALDEMAR FELLER, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); a octagésima-primeira Outorgante WALDEREZ POHL DA SILVA, concorre com a dotação de R\$160,00 (cento e sessenta reais); e finalmente o octagésimo-segundo Outorgante WILSON ADRIANO CHERIGATO, concorre com a dotação de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo a totalidade de R\$11.600,00. Essas quantias serão levadas a depósito em conta aberta em nome da FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, pelo Presidente da Fundação; esse patrimonio poderá ser aumentado pelo ingresso de outros bens, direitos, doações, legados e auxilios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como pelos bens e direitos que a própria Fundação adquirir. 3º - A Fundação não terá fins lucrativos e seus bens e direitos somente poderão ser utilizados na realização dos seus objetivos. IV - A Fundação terá duração indeterminada e sua estrutura administrativa é composta pelos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral - que é o órgão máximo de deliberação da FAU e compõe-se da totalidade dos membros instituidores, e é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo; II - Conselho Deliberativo - que é o órgão superior de administração da Fundação e tem a seguinte composição: a)- Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Presidente; b)- Diretores dos Campi Universitários da UNICENTRO; c)- Seis representantes eleitos entre

98

Órgão de Apoio
Univ. J. P. R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

FOLHA Nº

99

01

Fis

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIA

CONTINUAÇÃO DA FOLHA 017-V DO LIVRO 0149

os membros instituidores, sendo, no mínimo, um representante docente de cada Campus e um representante técnico administrativo. III - Diretoria - que é o órgão executivo da Fundação e tem a seguinte composição: a) - Diretor-Presidente; b) - Diretor Vice-Presidente; c) - Diretor Administrativo-Financeiro; d) - Diretor de Convênios; e) - Secretário. IV - Conselho Fiscal - que é o órgão de fiscalização das ações da Fundação, e é constituído por três membros eleitos para mandato de dois anos, permitida a recondução. V - Os membros da Fundação não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. VI - A Fundação terá a fiscalização permanente do Ministério Público, na forma da Lei, e suas receitas e despesas estarão sujeitas à aprovação do Conselho Deliberativo, na forma que dispuser o seu Estatuto. VII - É o seguinte o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste - FAU:

STATUTO - CAPÍTULO I - DA NATUREZA JURÍDICA, DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO: Art. 1º - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste, FAU, criada pela Assembléia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições. Parágrafo único. Neste Estatuto são consideradas equivalentes as expressões "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste", "Fundação" e "FAU". Art. 2º - A Fundação tem foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Bairro Santa Cruz, CEP nº 85.010-990. Art. 3º - A FAU é constituída pelos seus membros instituidores, regularmente qualificados na Escritura Pública de Constituição levada a registro em Cartório competente. Art. 4º - A FAU pode admitir Membros Associados e Beneméritos, mediante edital, após aprovação do Conselho Deliberativo. # 1º - Podem inscrever-se como Membros Associados servidores ativos e aposentados, alunos ou ex-alunos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e pessoas físicas ou jurídicas externas à Universidade. # 2º - Podem ser admitidos como Membros Beneméritos pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, à UNICENTRO, ou à própria Fundação. Art. 5º - O valor e a forma de contribuição dos Membros Associados são definidos pelo Conselho Deliberativo. Art. 6º - São objetivos da FAU: I - apoiar a UNICENTRO, por meio do fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitárias; II - prestar serviços técnicos e científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; III - produzir, industrializar e fazer circular bens; IV - desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; V - conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; VI - desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; VII - disseminar conhecimentos; VIII - integrar a Universidade à comunidade. Parágrafo único - As atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos deste Estatuto, são voltadas à valorização dos recursos humanos e materiais da UNICENTRO; Art. 7º - A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e

privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a UNICENTRO.
TÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS. CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO: Art. 80 - O patrimônio da FAU é constituído de: - dotações iniciais dos seus instituidores no valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), resultado de quatro parcelas de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), recolhidas, mensalmente, à FAU, nos meses de novembro e dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, e de janeiro e fevereiro do ano dois mil, conforme consta da referida escritura, representadas em moeda corrente nacional; II - dotações advindas de membros associados; III - doações, legados, auxílios e contribuições que lhe vanham a ser destinados por pessoas de direito público ou privado, para esse fim; IV - bens e direitos adquiridos para esse fim; V - parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, devam ser incorporados ao Patrimônio.
CAPÍTULO II - DAS RECEITAS - Art. 90 - Constituem receitas da Fundação: I - os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo 60, deste Estatuto. II - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; III - dotações ou subvenções eventuais de entes públicos das Administrações direta, indireta ou fundacional; IV - auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras; V - doações e legados; VI - produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades e outras receitas de capital; VII - rendimentos próprios dos imóveis que possuir; VIII - rendas em seu favor constituídas por terceiros; IX - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; X - usufruto que lhe forem conferidos; Art. 100 - As doações e legados podem ser aceitos somente após a manifestação do Conselho Deliberativo. Art. 110 - A contratação de empréstimos, seja em instituições financeiras, agências de fomento ou por meio de particulares, depende de deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para esse fim. Art. 120 - A alienação ou permuta de bens patrimoniais e a prestação de garantias pela gravação de ônus sobre imóveis são decididas pelo Conselho Deliberativo, observando-se o quórum qualificado de 2/3 dos membros e a deliberação da maioria absoluta, com subsequente apreciação pelo Ministério Público. Art. 130 - O patrimônio, as receitas e parte dos resultados líquidos da Fundação somente podem ser utilizados para a consecução de seus objetivos mencionados no art. 60, deste Estatuto. TÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS COMPETÊNCIAS - Art. 140 - A estrutura administrativa da FAU é composta pelos seguintes órgãos: I - Assembléia Geral; II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria; IV - Conselho Fiscal. SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 150 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da FAU e compõe-se da totalidade dos membros instituidores. Parágrafo 1º - Compete à Assembléia Geral deliberar sobre reformulações estatutária e sobre a extinção da Fundação, sendo que suas decisões são tomadas pela maioria qualificada de seus membros. Parágrafo 2º - A Assembléia geral reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou mediante requerimento de 1/3 dos membros instituidores. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo. SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO - Art. 160 - O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação, tem a seguinte composição: I - Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Presidente; II - Diretores dos Campi Universitários da UNICENTRO; III - Seis representantes eleitos entre os membros instituidores, sendo, no mínimo, um representante docente de cada Campus e um representante técnico administrativo. Parágrafo 1º - Os membros referidos nos incisos I e II, deste artigo, são membros natos e, em suas ausências justificadas ou impedimentos, são representados pelos seus respectivos substitutos legalmente investidos na função. Parágrafo 2º - Os membros referidos no inciso III, deste artigo, e seus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIÁ

CONTINUACAO DA FOLHA 018-V DO LIVRO 0149

respectivos suplentes são eleitos por seus pares para mandato de dois anos, permitida a recondução. Parágrafo 3º - Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas. Parágrafo 4º - O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato. Art. 17º - O Conselho Deliberativo é presidido pelo Reitor, na ausência deste, pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, pelo Diretor de Campus com maior titulação. Parágrafo único - Em caso de empate na titulação aludida no caput deste artigo, assume a presidência o Diretor de Campus com maior tempo de exercício na UNICENTRO. Art. 18º - Perde, automaticamente, seu mandato o membro eleito para Conselho Deliberativo que: I - perder sua condição de membro instituidor; II - faltar a suas reuniões consecutivas, ou a três alternadas, sem motivo justificado. Art. 19º - O Conselho Deliberativo reúne-se, ordinariamente, a cada três meses, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta de seus membros. Parágrafo 1º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias é feita, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, ou a qualquer tempo por motivo justificado, com pauta, horário e locais definidos. Parágrafo 2º - As reuniões ordinárias e extraordinárias são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes. Parágrafo 3º - Nos casos de convocação de reunião extraordinária, pela maioria absoluta do Conselho, exige-se quórum qualificado e deliberação de 2/3 de seus membros. Art. 20º - Ao Conselho Deliberativo compete: I - indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria; II - dar posse ao Conselho Fiscal; III - definir políticas e diretrizes gerais para as gestões administrativa, financeira e de recursos humanos da Fundação; IV - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria; V - examinar relatório da Diretoria; VI - deliberar sobre o balanço e as contas da Fundação, ouvido o Conselho Fiscal; VII - sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação; VIII - aprovar o Regimento interno da Fundação e outros atos normativos; IX - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens; X - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação; XI - propor reformas no presente Estatuto e submetê-las à aprovação da Assembléia Geral. SEÇÃO III - DA DIRETORIA - Art. 21º - A Diretoria é o órgão executivo da Fundação e tem a seguinte composição: I - Diretor-Presidente; II - Diretor Vice-Presidente; III - Diretor Administrativo-financeiro; IV - Diretor de Convênios; V - Secretário. Parágrafo único - O Diretor-Presidente e o Diretor Vice-Presidente são escolhidos dentre os membros instituidores. Art. 22º - A Diretoria da Fundação reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada mês, mediante convocação do Diretor-Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário. Art. 23º - Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reúne, no prazo máximo de trinta dias, para indicar novo integrante. Art. 24º - Compete à Diretoria: I - elaborar o programa anual de atividades e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo; II - executar o programa anual de atividades: III -

resultados, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo; IV - elaborar o orçamento para o exercício seguinte e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo; V - elaborar o Regimento Interno da FAU e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo; VI - responder pelas gestões administrativa, financeira e de recursos humanos da Fundação, observando as políticas e diretrizes gerais definidas pelo Conselho Deliberativo; VII - articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum; VIII - aprovar acordos, convênios e contratos; IX - remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, no prazo máximo de noventa dias, após o término do exercício financeiro, suas contas, balanços e relatórios circunstanciados do respectivo exercício, nos termos da legislação vigente. Art. 25º - Compete ao Diretor-Presidente: I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Fundação; II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; III - dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; IV - assinar documentos relativos às operações da Fundação; V - representar a Fundação em juízo ou fora dele; VI - firmar acordos, convênios e contratos da Fundação; VII - responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela movimentação financeira da Fundação; VIII - desempenhar as demais atividades de sua competência; Art. 26º - Compete ao Diretor Vice-Presidente: I - substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - exercer as demais atividades que lhe forem delegadas. Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: I - responsabilizar-se pelas movimentações financeira, contábil e patrimonial da Fundação; II - efetuar os pagamentos e recebimentos da Fundação; III - solicitar a contratação e efetuar a seleção do pessoal técnico necessário para o funcionamento da Fundação; IV - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação; V - zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da Fundação; VI - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados; VII - apresentar ao Conselho Deliberativo o relatório financeiro; VIII - apresentar os demonstrativos contábeis dos respectivos exercícios; IX - elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas da Fundação; X - elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária para o exercício seguinte; XI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; XII - assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os documentos financeiros emitidos pela Fundação; XIII - desempenhar as demais atividades de sua competência. Art. 28º - Compete ao Diretor de Convênios: I - coordenar as atividades relativas aos convênios da Fundação; II - coordenar a elaboração de projetos para a captação de recursos; III - acompanhar a execução dos projetos para a captação de recursos; IV - estabelecer contatos visando firmar acordos, convênios e contratos; V - orientar a elaboração dos relatórios finais dos projetos desenvolvidos em convênio; VI - elaborar, trimestralmente, relatórios referentes às suas atividades; VII - acompanhar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a movimentação financeira dos projetos em execução; VIII - responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela prestação de contas das verbas provenientes de convênios; IX - desempenhar as demais atividades de sua competência. Art. 29º - Compete ao Secretário: I - assessorar o Diretor-presidente na execução das atividades da Fundação; II - secretariar as reuniões da Diretoria; III - redigir as atas das reuniões; IV - elaborar os atos oficiais a serem emitidos pela Diretoria; V - responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo geral da Fundação; VI - receber e expedir correspondências da Fundação; VII - divulgar as atividades da Fundação; VIII - publicar, anualmente, os demonstrativos contábeis da Fundação; IX - desempenhar as demais atividades de sua competência. SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 30º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das ações da Fundação, é constituído por três membros

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PE
102

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

Fis _____

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIÁ

CONTINUACAO DA FOLHA 019-V DO LIVRO 0149

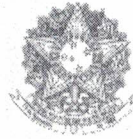
eleitos para mandato de dois anos, permitida a recondução. Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes são eleitos por seus pares, dentre os membros instituidores da Fundação. Parágrafo 2º - Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas; Parágrafo 3º - O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato. Art. 31º - O Conselho Fiscal é presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada gestão. Art. 32º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo. Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal, com base em parecer contábil: I - examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação; II - analisar os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria; III - emitir parecer sobre a prestação de contas da Fundação; IV - encaminhar a prestação de contas e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho Deliberativo para apreciação. TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 34º - O primeiro mandato dos membros do Conselho Fiscal é de um ano. Art. 35º - Sobre todo e qualquer projeto de prestação de serviços desenvolvido pela Fundação incide percentual destinado ao custeio e à execução dos objetivos da FAU. Art. 36º - Os integrantes da administração e os membros da Fundação não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade por meio de ato regular de gestão. Art. 37º - A FAU não remunera os integrantes da estrutura administrativa, bem como não distribui lucros entre seus membros. Art. 38º - Os contratos de trabalho dos profissionais admitidos para prestarem serviços à Fundação são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, ou pelo que se estabelece nos contratos de prestação de serviços. Art. 39º - O Ministério Público pode solicitar Auditoria Independente para apuração de fatos, caso haja indícios fundados, ficando as despesas sob as expensas da Fundação. Art. 40º - Os exercícios fundacional e financeiro da FAU coincidem com o ano civil. Art. 41º - A Fundação não tem finalidade lucrativa e não distribui dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado. Art. 42º - A Fundação mantém a sua escrita fiscal e contábil de acordo com as formalidades legais, de forma a assegurar sua exatidão. Art. 43º - O orçamento da Fundação deve ser uno e anual, compondo-se de estimativa de receitas e despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-projeto ou programa de trabalho. Art. 44º - A movimentação financeira da Fundação é feita, exclusivamente, em contas da FAU, junto a estabelecimentos bancários. Art. 45º - A prestação de contas da Fundação deve conter, dentre outros, os seguintes elementos: I - balanço patrimonial; II - demonstração do resultado do exercício; III - demonstração das origens e aplicação dos recursos; IV - demonstração das mutações do patrimônio líquido; V - relatório pormenorizado da Diretoria, demonstrando as principais ocorrências do exercício; VI - parecer do Conselho Fiscal; Art. 46º - O presente Estatuto pode ser reformulado por deliberação de 2/3 dos membros instituidores, em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, obedecendo-se, para tanto, aos mesmos trâmites e formalidades utilizados para a sua aprovação

casos: I - por absoluta impossibilidade de sua manutenção; II - por inobservância ou desvio dos objetivos para os quais foi instituída. Art. 48º - A decisão sobre a extinção da Fundação é de competência da Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 dos membros instituidores, e só gera efeito após apreciação do Ministério Público. Parágrafo único - Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente após cumpridas as obrigações assumidas, destinado à UNICENTRO. Art. 49º - Os casos não resolvidos satisfatoriamente pelos órgãos da administração, bem como as dúvidas ou omissões do presente Estatuto, são resolvidos pelo Conselho Deliberativo, ou pelo Ministério Público, conforme sua natureza. Art. 50º - O presente Estatuto deve ser revisto após completar três anos de vigência. Art. 51º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral. Que, o referido Estatuto foi devidamente assinado pelos membros da Comissão encarregada da elaboração do mesmo, designada pela Assembléia Geral na Ata do dia 04 de novembro de 1999, ou seja Edalcio José Stroparo - Presidente; Giocondo Fagundes - Secretário; Aldo Nelson Bona - Relator; José Luis Andrade Vigil - Membro; Pedro de Almeida Garret Sobrinho - membro; Luiz Fernando de Lima - membro; e Gabriel Zandonai - membro. VIII - Na forma do Artigo 16, das disposições gerais e transitórias do Estatuto supra transcrito, tomaram posse no dia 20 de dezembro de 1999, os senhores CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES, WALDEMAR FELLER e ALDO NELSON BONA, como membros natos da FAU; REGINA CÉLIA HABIB WIPIESKI PADILHA, como membro representante docente do Campus Universitário de Guarapuava; JOYCE JAQUELINE CAETANO, como membro representante docente do Campus de Irati; ROSELI NYCHAI, como membro representante do corpo técnico administrativo; LÉO RAIFUR, SONIA MARIA KURCHAIDT PINHEIRO e GIOCONDO FAGUNDES, como representantes dos membros instituidores eleitos para o Conselho Deliberativo da FAU. Nada mais. Escritura Protocolada sob nº 17/2000. Dist. 336/2.000. Custas: 4.972.00 VRC. Assim o disseram e dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme outorgaram, aceitaram e assinam juntamente comigo Tabela, que a mandei digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Dispensada a presença das testemunhas a este ato, por vontade expressa das partes, conforme faculta o Código de Normas da Doutra Corregedoria da Justiça. Em testº (está o sinal público) da verdade. GUARAPUAVA, 19 de Janeiro de 2000 (as) Outorgante- ADRIANA MASSAE KATAOKA SILVA; Outorgante- AFONSO FIGUEIREDO FILHO; Outorgante- ALDO NELSON BONA; Outorgante- ANA ELISA TOZETTO PIEKARSKI; Outorgante- ANTONIO CARLOS DE PAULA; Outorgante- ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO; Outorgante- ARIEL JOSE PIRES; Outorgante- ARILDA MARIA PASSOS; Outorgante- ATTILIO ANTONIO DISPERATI; Outorgante- CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES; Outorgante- CLARICE LINHARES; Outorgante- CLAUDETE LUZIA SEQUINEL NEVES; Outorgante- DALILA OLIVA DE LIMA OLIVEIRA; Outorgante- DEA MARIA FERREIRA SILVEIRA; Outorgante- DENNY WILLIAN DA SILVA; Outorgante- DILIANA VIERO RIBEIRO; Outorgante- DIONISIO BURAK; Outorgante- EDELICIO JOSÉ STROPARO; Outorgante- ELIANI APARECIDA IUCHEMIN FILIPAK; Outorgante- ELISANGELA APARECIDA TOLEDO; Outorgante- ELIZABETH MARIA RIBAS DE QUEVEDO; Outorgante- ERICO SARAMENTO; Outorgante- ERNESTO JOSE DA SILVA; Outorgante- ERNESTO ODILO FRANCIOSI; Outorgante- FATIMA REGINA ARANDA; Outorgante- FERNANDO FRANCO NETTO; Outorgante- GABRIEL ZANDONAI; Outorgante- GERALDO NEY TOLEDO CAMARGO; Outorgante- GERMAN CALDERON CALDERON; Outorgante- GILBERTO FRANCO DE SOUZA; Outorgante- GILBERTO GRZESZEZESZYN; Outorgante- GIOCONDO FAGUNDES; Outorgante- GUIOMAR SCHROEDER SILVA; Outorgante- HERÓDOTO BENTO DE MELLO FILHO; Outorgante- IRINEU PRIMAK; Outorgante- IVONE CASANOVA; Outorgante- JAQUELINE ARRUDA PIRES; Outorgante- JEFERSON LOZECKYI; Outorgante- JONAS LASKOUSKI; Outorgante- JOSE AUGUSTO IANESKO; Outorgante- JOSE FERNANDO TOMPOROVSKI; Outorgante- JOSÉ LUIZ ANDRADE VIGIL; Outorgante- JOSE MARIA MOLENDIA; Outorgante- JOSE RENATO DE MELO; Outorgante- JOYCE JAQUELINE CAETANO; Outorgante- KLEVI MARY FANFA RIBAS; Outorgante- LAURA RINALDI DE QUADROS; Outorgante- LEO RAIFUR; Outorgante- LEOMAR

Câmara Municipal de Antônio Olinda - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE GUARAPUAVA

2º TABELIONATO DE NOTAS

TEREZINHA HELENA DE GOIS
TABELIÃ

CONTINUACAO DA FOLHA 020-V DO LIVRO 0149

VORNES; Outorgante- LUIZ FERNANDO DE LIMA; Outorgante- MARCIO RENATO
 GUIMARÃES; Outorgante- MARCOS ANTONIO QUINAIA; Outorgante- MARCOS
 AURELIO MACHADO FERNANDES; Outorgante- MARGARETH DE FATIMA MACIEL;
 Outorgante- MARIA APARECIDA MOROZINI SARAMENTO; Outorgante- MARIA
 NATALIA FERREIRA GOMES THIMOTEO; Outorgante- MARILDA DE LARA SANTOS;
 Outorgante- NOELI TEREZINHA PETERLINI PAVOSKI; Outorgante- NOELI
 TEREZINHA PETERLINI PAVOSKI; Outorgante- OLGA SINDELAR BARCZAK;
 Outorgante- OLIVIA MENDONÇA DA MOTTA VIEIRA; Outorgante- PAULO
 NOBUKUNI; Outorgante- PEDRO DE ALMEIDA GARRET SOBRINHO; Outorgante-
 RAQUEL BEBICI; Outorgante- REGINA CELIA HABIB WIPIESKI PADILHA;
 Outorgante- RONALDO CANTO JORGENSEN; Outorgante- ROSANA GONÇALVES;
 Outorgante- ROSANA VIOMAR DE LIMA; Outorgante- ROSANGELA CECILIA
 BOAVENTURA; Outorgante- ROSANNA RITA SILVA; Outorgante- ROSELI
 NYCHAI; Outorgante- ROSI MARIANA KAMINSKI PISSI; Outorgante- SANDRO
 APARECIDO DOS SANTOS; Outorgante- SERGIO LUIS DIAS DOLIVEIRA;
 Outorgante- SONEA SALETE MACHADO MAITO; Outorgante- SONIA MARIA
 KURCHAIT PINHEIRO; Outorgante- SUZETE TEREZINHA ORZECOWSKI
 BRANDALISE; Outorgante- TECLA CASANOVA FELLER; Outorgante- VALDIR
 CASACA AGUILERA NAVARRO; Outorgante- VITOR HUGO ZANETTE; Outorgante-
 WALDEMAR FELLER; Outorgante- WALDEREZ POHL DA SILVA; Outorgante-
 WILSON ADRIANO CHERIGATO; e TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ .Nada
 mais. Traslada em ato continuo , está conforme o original do qual
 me reporto e dou fé.

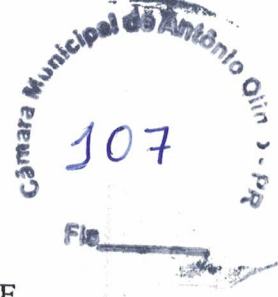
Em Testemunho _____ da verdade.
GUARAPUAVA, 19 de Janeiro de 2000.

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ

ANA REGINA DE GOES SANCHEZ
AUXILIAR JURAMENTADA

GOIS - 2º TABELIÃO DE NOTAS
 TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabela
 ANA REGINA DE GOES SANCHEZ - Aux. Juramentada
 CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
 CGC 77.781.029/0001-82
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - Centro
 Fone/Fax: (042) 723-2299
 CEP 85010-250 - Guarapuava - PR

 **GÓIS - 2º TABELIÃO DE NOTAS**
TEREZINHA HELENA DE GÓIS - Tabeliã
ANA REGINA DE GÓES SANCHEZ - Aux. Juramentada
CELSO PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
CGC 77.781.029/0001-82
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1573 - Centro
Fone/Fax: (042) 723-2298
CEP 85010-250 - Guarapuava - PR



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU

ESTATUTO ALTERADO

(Ata 14/2014 registrada sob. nº 1428 Livro A-043)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DA
FUNDAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, e aprovada pelo Parecer Constitutivo 03/2000, do Ministério Público do Estado do Paraná, de 14 de abril de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. Neste Estatuto são consideradas equivalentes as expressões “Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste”, “Fundação” e “FAU”.

Art. 2º A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Triunfo, CEP nº 85.012-320.

Art. 3º A FAU é constituída pelos seus membros instituidores, regularmente qualificados na Escritura Pública de Constituição, membros efetivos e membros beneméritos.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalunny - Escrivente
(42) 3623-1074
Rua Mel, Favela Balanta, 1914, B. 19

Art. 4º A FAU pode admitir membros associados e beneméritos, mediante edital, após aprovação em Assembléia Geral.

§1º Podem inscrever-se como membros associados servidores ativos e inativos, alunos ou ex-alunos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e pessoas físicas ou jurídicas externas à Universidade.

§2º Podem ser admitidos como membros beneméritos pessoas que tenham prestado relevantes serviços á comunidade, à UNICENTRO, ou à própria Fundação, por aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 5º O valor e a forma de contribuição dos membros associados são definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º São objetivos da FAU:

I - Apoiar a Unicentro por meio de fomento, gerenciamento e execução de projetos de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.

II - Apoiar, gerenciar e executar projetos relacionados ao interesse próprio e de outras instituições públicas e privadas.

III - Prestar serviços técnicos, científicos e administrativos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

IV - Conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria;

V - Desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores públicos e privados que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com o ensino, pesquisa, extensão, cultura, saúde e as artes;

VII - Promover e apoiar, em todas as áreas do conhecimento, a inovação tecnológica, a capacitação e transferência de tecnologia, a incubação de empresas;

VIII - Atuar na gestão de atividades de natureza tecnológica;

IX - Desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria;

X - Promover, organizar e executar cursos, treinamentos especializados, palestras, seminários, conferências, simpósios, eventos e outras atividades similares;

XI - Realizar, coordenar, organizar concursos e processos seletivos públicos e privados;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorasal - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-290 - GUARAPUAVA - PR

XII - Atuar como agente de integração de estágios conforme a lei vigente;

XIII - Desenvolver, produzir e comercializar bens e serviços;

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos deste Estatuto, são voltadas a valorização dos recursos humanos e materiais da UNICENTRO, e os recursos auferidos devem ser revertidos integralmente à Fundação e/ou à Universidade apoiada.

Art. 7º A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a UNICENTRO.

TÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 8º O patrimônio da FAU é constituído de:

I - Dotações iniciais dos seus instituidores no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), resultado de quatro parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), recolhidas, mensalmente, à FAU nos meses de novembro e dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, e de janeiro e fevereiro do ano de dois mil, conforme consta na Escritura Pública de 14 de abril de 2000, no Tabelionato da Comarca de Guarapuava, Estado de Paraná, microfilme nº 66861, representadas em moeda corrente nacional;

II - Dotações advindas de membros associados e beneméritos;

III - Doações, legados, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;

1º TABELIONATO DE NOTARIADO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Rocio Ribeiro Burke - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakaluzny - Escrivão
(42) 3623-1074

3



IV – Bens e direitos adquiridos para esse fim;

V – Fundo financeiro composto pelos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, devam ser incorporados ao Patrimônio.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS

Art. 9º Constituem receitas da Fundação:

I – Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo 6º, deste Estatuto;

II – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;

III – Dotações ou subvenções eventuais de entes públicos das administrações direta, indireta ou fundacional;

IV – auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – Doações e legados;

VI – Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades e outras receitas de capital;

VII – Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

VIII – Rendas em seu favor constituídas por terceiros;

IX – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

X – Usufruto que lhe forem conferidos.

1º Tabelionato de Protesto de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e DO-
cumentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 29.010 290 - GUARAPUAVA - PR

Art. 10º As doações e legados podem ser aceitos somente após a manifestação do Conselho Deliberativo.

Art 11º A contratação de empréstimos, seja em instituições financeiras, agências de fomento ou por meio de particulares, depende de deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para esse fim.

Art. 12 A alienação ou permuta de bens patrimoniais e a prestação de garantias pela gravação de ônus sobre imóveis são decididas pelo Conselho Deliberativo, observando-se o quorum qualificado de 2/3 dos membros e a deliberação da maioria absoluta, com subsequente apreciação pelo Ministério Público.

Art. 13 O patrimônio, as receitas e o fundo financeiro composto pelos resultados líquidos da Fundação somente podem ser utilizados para a consecução de seus objetivos, mencionados no art. 6 deste Estatuto.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 A estrutura organizacional da FAU é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

5

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA

Art. 15 A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da FAU e compõe-se da totalidade dos membros instituidores e associados.

§ 1º Compete a Assembleia Geral deliberar sobre a extinção da Fundação.

§ 2º A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, convocada, pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou mediante requerimento de 1/3 dos membros.

§ 3º A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 16 O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação, tem a seguinte composição:

I – Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Presidente;

II – Quatro representantes da UNICENTRO designados pelo seu Conselho Universitário;

III – Sete representantes eleitos dentre os membros instituidores e associados, sendo no mínimo, um representante de cada Campus da Unicentro;

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo é membro nato e, em sua ausência justificada ou impedimento, é representado pelo seu respectivo substituto legalmente investido na função.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sia. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

§ 2º Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo e seus respectivos suplentes, são eleitos por seus pares para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3º Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas, obedecendo-se o previsto no inciso III deste artigo.

§ 4º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato.

Art. 17 O conselho Deliberativo é presidido pelo reitor da UNICENTRO, na ausência deste, pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, pelo conselheiro de maior idade.

Art. 18 Perde, automaticamente, seu mandato o membro eleito para o Conselho Deliberativo que:

I – perder sua condição de membro associado;

II – faltar a duas reuniões consecutivas, ou a três alternadas, sem motivo justificado.

Art.19 O Conselho Deliberativo reúne-se, ordinariamente, a cada seis meses, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias é feita, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, ou qualquer tempo por motivo justificado, com pauta, horário e locais definidos.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Nos casos de convocação de reunião extraordinária, pela maioria absoluta do Conselho, exige-se quorum qualificado de 2/3 de seus membros.

Art. 20 Ao Conselho deliberativo compete:

I – Indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria;

II – dar posse ao Conselho Fiscal;

III – definir políticas e diretrizes gerais para as gestões administrativas, financeira e de recursos humanos da Fundação;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakolusny - Escrivente
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 88.010 280 - GUARAPUAVA - PR

- IV – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;
- V – examinar o relatório da Diretoria;
- VI – deliberar sobre o balanço e as contas da Fundação, ouvido o Conselho Fiscal;
- VII – sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;
- VIII – aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos;
- IX – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens;
- X – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- XI – propor e deliberar a reformulação no presente Estatuto;
- XII – estabelecer normas para ingresso de membros associados e beneméritos.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Art. 21 A Diretoria é órgão executivo da Fundação e tem a seguinte composição:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV – Diretor de Programas e Projetos;
- V – Secretário;
- VI – Diretor Jurídico.

§ 1º. O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente são indicados dentre os membros instituidores e associados pelo Conselho Deliberativo.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1011 - Sla. 43

8

§ 2º. Por decisão do Conselho Deliberativo, nos casos de comprovada necessidade, outras funções de caráter temporário poderão ser implementadas.

Art. 22 Os integrantes da Diretoria da Fundação têm um mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 23 A Diretoria da Fundação reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada mês, mediante convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24 Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reúne, no prazo máximo de trinta dias, para indicar novo integrante.

Art. 25 Compete à Diretoria:

I – elaborar o programa anual de atividades e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

II – executar o programa anual de atividades;

III – elaborar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;

IV – elaborar o orçamento para exercício seguinte e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

V – elaborar o Regimento Interno da FAU e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

VI – responder pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Fundação, observando-se as políticas e diretrizes gerais definidas pelo Conselho Deliberativo;

VII – articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VIII – aprovar contratos e convênios, ouvido o Conselho Deliberativo;

IX – remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, no prazo máximo de noventa dias, após o término do exercício financeiro, sua contas, balanços e relatórios circunstanciados do respectivos exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Fundação;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Azeemir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
14012592-1A74

- III – dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- IV – assinar documentos relativos às operações da Fundação;
- V – representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- VI – responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela movimentação financeira da Fundação, ouvido o Conselho Deliberativo;
- VII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 27 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – exercer as demais atividades que lhe forem delegadas.

Art. 28 Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I – responsabilizar-se pelas movimentações financeira, contábil e patrimonial da Fundação;
- II – efetuar os pagamentos e recebidos da Fundação;
- III – solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação e efetuar a seleção do pessoal técnico necessário para o funcionamento da Fundação;
- IV – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação;
- V – zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da Fundação;
- VI – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados;
- VII – elaborar os relatórios contábeis e financeiros semestralmente;
- VIII – elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas da Fundação;
- IX – elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- X – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XI – assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos financeiros emitidos pela Fundação;
- XII – desempenhar as demais atividades de sua competência.



Art. 29 Compete ao Diretor de Programas e Projetos:

- I – coordenar as atividades relativas aos programas e projetos executados pela Fundação;
- II – coordenar a elaboração de projetos para a captação de recursos;
- III – acompanhar e supervisionar a execução dos projetos de responsabilidade da FAU e de entidades conveniadas;
- IV – orientar a elaboração dos relatórios parciais e finais dos programas e projetos desenvolvidos pela FAU;
- V – acompanhar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a movimentação financeira dos projetos em execução;
- VI – responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela prestação de contas dos convênios;
- VII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 30 Compete ao Secretário:

- I – assessorar o Diretor Presidente na execução das atividades da Fundação;
- II – secretariar as reuniões da Diretoria;
- III - redigir as atas das reuniões;
- IV – elaborar os atos oficiais a serem emitidos pela diretoria;
- V – responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo geral da Fundação;
- VI – receber e expedir correspondências da Fundação;
- VII – divulgar as atividades da Fundação;
- VIII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 31 Compete ao Diretor Jurídico:

- I – assessorar o Diretor Presidente e demais membros da diretoria nas ações que exigir pareceres jurídicos e análise e interpretação de leis e documentos;
- II – exarar pareceres em processos de interesse da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 49
CEP 84.610-280 - GUARAPUAVA - PR

11



III – desempenhar as demais atividades de sua competência.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das ações da Fundação, é constituído por três membros eleitos para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§1º Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes são eleitos por seus pares, dentre os membros instituidores e associados da Fundação.

§2º Constituem suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas.

§3º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo titular, para complementação de mandato.

Art. 33 O Conselho Fiscal é presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada gestão.

Art. 34 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 35 Compete ao Conselho Fiscal, com base em parecer contábil:

- I – examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação;
- II – analisar os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria;
- III – emitir parecer sobre a prestação de contas da Fundação;
- IV – encaminhar a prestação de contas e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho Deliberativo para apreciação.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 88.010-250 - GUARAPUAVA - PR

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSÍTORIAS

Art. 36 A estrutura organizacional interna da Fundação e a descrição das funções e respectivas atividades são estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, respeitado o disposto neste Estatuto.

Art. 37 Sobre todo e qualquer projeto de prestação de serviços desenvolvido pela Fundação incide percentual destinado ao custeio e à execução dos objetivos da FAU, definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 38 Não é permitido o acúmulo de funções, seja dentro de cada órgão ou em órgãos diferentes.

Art. 39 Os integrantes da administração e os membros da fundação não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade por meio de ato regular de gestão.

Art. 40 A FAU não remunera os integrantes da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como não distribui lucros entre seus membros.

Art. 41 Os contratos de trabalho dos profissionais admitidos para prestarem serviços à Fundação são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, ou pelo que se estabelece nos contratos de prestação de serviços.

Art. 42 O Ministério Público pode solicitar Auditoria Independente para apuração de fatos, caso haja indícios fundados, ficando as despesas sob as expensas da Fundação.

Art. 43 Os exercícios fundacionais e financeiros da FAU coincidem com o ano civil.

Art. 44 A Fundação não tem finalidade lucrativa e não distribui dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 45 O orçamento da Fundação deve ser uno e anual, compondo-se de estimativa de receitas e despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-projeto ou programa de trabalho.

Art. 46 A movimentação financeira da Fundação é feita, exclusivamente, em contas da FAU, junto a estabelecimentos bancários.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mat. Floriano Peixoto, 1011 - Sla. 49
CEP 88.010-980 - QUARAPUAVA - PR

Art. 47 A prestação de contas da Fundação deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – relatório pormenorizado da Diretoria, demonstrando as principais ocorrências do exercício;
- VI – parecer do Conselho Fiscal.

Art. 48 O presente Estatuto pode ser reformulado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, com base no art. 67, item I, II e III da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 49 A Fundação pode ser extinta nos seguintes casos:

- I – por absoluta impossibilidade de sua manutenção;
- II – por inobservância ou desvio dos projetos para os quais foi instituída.

Art. 50 A decisão sobre a extinção da Fundação é de competência da Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 dos membros instituidores e associados, e só gera efeito após apreciação do Ministério Público.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumpridas as obrigações assumidas, é revertido à UNICENTRO.

Art. 51 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo, ou pelo Ministério Público, conforme sua natureza.

Art. 52 O presente Estatuto pode ser revisto pela Assembléia Geral a qualquer tempo, seja por iniciativa do Conselho Deliberativo, com proposição aprovada por maioria simples deste Conselho, ou por iniciativa da Assembléia Geral, mediante requerimento de 1/3 de seus membros.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas pela Assembléia Geral não devem contrariar ou desvirtuar os fins para os quais a Fundação foi criada.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mai, Florianópolis, 1811 - Sla. 48
CURITIBA - PR

Art. 53 As alterações estatutárias deverão ter a aprovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU e só geram efeitos após a apreciação do Ministério Público.

Art. 54 Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 /11/ 2014

INSTITUICAO DE REGISTRO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Fiorlano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Paulo Sergio Symluk
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da UNICENTRO - FAU
Paulo Sergio Symluk
Diretor Administrativo

Fernando Franco Netto
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da UNICENTRO - FAU
Fernando Franco Netto
Diretor Presidente

*LOTE CARLOS VITORASSI TEIXEIRA
DABIR 32.702*

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas

Reg 2812/2015, Livro 25

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Clause....

SELO Nº k28Km . 3HcEM . DocON . AMEND . nDUK

Acço..... ADMRACAO ESTIUTARIE

GUARAPUAVA/PR, 17/12/2015 - 10:45:05

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
João Luiz Zakalusny - Escrevente
CNPJ: 77.781.278/0001-89
GUARAPUAVA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0106580

REGISTRO Nº 0066861

LIVRO A-046

ARBAÇÃO Nº 02

Guarapuava PR 28 de dezembro de 2015

João Luiz Zakalusny
João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital NºTdTgO.H2RPP.1UK11,
Controle: 15hG0.Wpms

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.061.707-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fernando Netto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.061.707-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2007

NOME: FERNANDO FRANCO NETTO

FILIAÇÃO: MARIO CESAR BUARQUE FRANCO NETTO
THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ. 5. ZONA
C.CAS=8610, LIVRO=808, FOLHA=222

CPF: 594.546.107-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Trabalho
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

PAULO SÉRGIO SYRITIUK
Assinatura do Portador

1ª VIA

18/08/97

10.598/01-0

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 9.076/75

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Identidade: **4100822-9**

Naturalidade: **GUARAPUAVA/PR**

CIC: **0060416459900**

Data de Emissão: **17/06/99**

BENEDITO SYRITIUK
MARIA CECÍLIA SELEME SYRITIUK

Diplomado por: **UNIVERS. ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO**

Registro MEC N°: **248**

Local: **UNICENTRO**

Data: **27/04/99**

Identidade profissional de **ADMINISTRADOR**, habilitado na forma da oitena Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65. "a"

Curitiba, 27/09/99

Local e Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: **4.100.522**

NOME: **PAULO SÉRGIO SYRITIUK**

FILIAÇÃO: **BENEDITO SYRITIUK**
MARIA CECÍLIA SELEME SYRITIUK

DATA DE NASCIMENTO: **17/06/1969**

NATURALIDADE: **GUARAPUAVA/PR**

CURITIBA - PARANÁ

12/04/1984

SIDNEY MICHALIZEN
DIRETOR DO I

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RAIVA

CÉDULA DE IDENTIDADE

Paulo Sérgio Syritiuk
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

604 164 599 00

PAULO SÉRGIO SYRITIUK

17/06/69

Paulo Sérgio Syritiuk

93340/7583

23 MAI 1986

ARF - GUARAPUAVA

ELIO ANTONIO DALLA VA
Mat. 1973335
CHEFE DA AGE